



Lei Municipal N°. 742/2013, 02 de Julho de 2013.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) destinado a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 – Secretaria de Educação e Desporto

Função: 12 - Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: **1.074 – Conclusão da Obra na Escola do Pingo D'Água**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
--	----------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal